



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA /RS
EDITAL DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

REALIZAÇÃO



IBRASP

Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos

Nova Santa Rita, 06 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de Nova Santa Rita do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes, nº 64, inscrito no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado a nomeação de servidores em regime estatutário para o provimento de cargo público efetivo e para formação de Cadastro Reserva (C.R.). O Concurso possui assessoria para organização e realização do Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP, com sede no Largo Visconde do Cairu nº 12, Conj. 601, Centro Histórico de Porto Alegre/RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, bem como à formação de Cadastro Reserva (C.R.) no Município de Nova Santa Rita, conforme Legislação vigente.

1.2. O Concurso Público será composto de provas objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, nos termos e exigências dispostas nas regras editalícias.

1.4. Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato declara ciência e concordância de que seus dados e resultados são públicos e todos os demais dados permanecerão à disposição para utilização de forma geral e ampla para atender aos interesses e finalidades do Município de Nova Santa Rita e IBRASP.

1.5. Ao efetuar a inscrição o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do certame, nos termos neste Edital definidos, bem como seus respectivos desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, durante a execução do certame o IBRASP disponibilizará o telefone (51) 3226 8896, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e 13h e 30min às 17h, bem como o endereço eletrônico contato@ibrasp.org.br, além de sua equipe presencialmente em sua sede, para atendimento aos candidatos.

1.7. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída pelo Município de Nova Santa Rita em conjunto com o Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. O cargo, vagas, jornada de trabalho e o vencimento básico estão estabelecidos conforme quadro a seguir:

Cargo	Vencimento básico	Tipo de prova	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.	Vagas PCD
Agente Administrativo	R\$ 1.633,17	Teórica-Objetiva	40h	08 + CR	02+ CR

2.2. As informações sobre todos os requisitos e atribuições encontram-se no Anexo I.

2.3. Os períodos das etapas do concurso estão no Cronograma de Execução previsto deste Edital no Apêndice I.

2.4. Este quadro poderá sofrer alterações no andamento do Edital.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Será concedido cartão alimentação no valor de R\$ 850,00 com desconto em folha de pagamento de 20% sobre o valor do benefício, conforme Lei Municipal nº 1.741/2022

3.2. Será concedido auxílio transporte no valor de 44 passagens municipais conforme Lei Municipal nº1250/2015, no valor total atual de R\$ 231,44.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público, após sua abertura até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio exclusivo de publicações através do site oficial do IBRASP: www.ibrasp.org.br ou www.ibrasp.selecao.net.br e no site do Município www.novasantarita.atende.net em seções específicas.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento todas as etapas deste certame através dos meios de divulgação anteriormente citados, não sendo fornecido informações através do telefone da Prefeitura Municipal e do IBRASP em qualquer etapa deste certame. Assim, o Município de Nova Santa Rita e IBRASP isentam-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

5.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Declara ainda que preenche os requisitos mínimos exigidos para a posse, conforme exposto e previsto neste Edital e exigências legais.

5.2. Das inscrições pela internet

5.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá cadastrar-se no site www.ibrasp.org.br, em seção específica para este Edital de acordo com as instruções nele contidas, a partir das 09 horas do dia previsto de abertura das inscrições, encerrando-se as 23 horas e 59 minutos do dia de encerramento das inscrições previsto no cronograma.

5.2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.ibrasp.org.br, conforme período determinado no Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

5.2.3. O IBRASP disponibilizará computador para acesso à internet no período de inscrições, sito Largo Visconde do Cairú – 12 sala 601 – Centro Histórico em Porto Alegre/RS, conforme horário de funcionamento do mesmo, sendo responsabilidade do candidato providenciar os arquivos digitais dos documentos necessários para a inscrição.

5.2.4. No momento da inscrição, o candidato passa a ter um usuário e uma senha para acesso à área do candidato no site. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

5.2.5. Após cadastrar seus dados e selecionar o cargo pretendido, o candidato receberá um e-mail meramente informativo de confirmação de cadastro preliminar, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital.

5.2.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição para concorrência de vagas na condição de pessoas com deficiência, deverão verificar o item específico no próprio Edital, e formulário on-line de inscrição para encaminhamento e preenchimento de documentos necessários.

5.2.7. Amparado pelo Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato que desejar inscrever-se com o nome social, deverá possuir a Carteira de Nome Social, vinculada a sua Carteira de Identidade (RG) e preencher o campo específico indicado na área do candidato. Nos documentos públicos do Concurso, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

5.2.8. O Município de Nova Santa Rita e o IBRASP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

5.2.9. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.3. Valor e pagamento da inscrição

5.3.1. Será exibido na área do candidato em seu nome o boleto bancário com vencimento para o dia útil seguinte à inscrição.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, que deverá ser pago até um dia útil após o encerramento do prazo de inscrições estabelecido no Edital, a fim de confirmar a inscrição do candidato.

5.3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o cargo.

5.3.4. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição e publicação nos termos deste Edital.

5.3.5. Não serão de responsabilidade do IBRASP ou do município de Nova Santa Rita/RS as inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa

não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de pagamento.

5.3.6. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até último dia descrito no cronograma do Edital, será automaticamente cancelada e, por conseguinte, excluída do presente processo.

5.3.7. O valor pago referente à inscrição é pessoal e intransferível, não sendo passível de devolução, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso.

5.3.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), ciente que o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, está condicionado à homologação de sua inscrição.

5.3.9. As inscrições efetuadas com pagamento em desacordo com quaisquer condições expressas neste Edital não serão homologadas.

5.3.10. Não serão homologadas inscrições com pagamento efetuado por valor a menor do que o expresso neste Edital.

5.3.11. As inscrições realizadas através de pagamento por valor a maior que o estabelecido neste Edital serão homologadas, e seus valores excedentes não serão reembolsados.

5.4. Da isenção da taxa de inscrição

5.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento dos dados no ato da inscrição o candidato, que comprovar no período determinado no Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2017.

5.4.2. Requisitos para pessoas doadoras de sangue:

I - doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

II - apresentar documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue.

5.4.3. Requisitos para pessoas doadoras de medula óssea:

I – Apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais.

5.4.4. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, na área do candidato, no período previsto no cronograma.

5.4.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.4.6. Mesmo que tenha realizado o requerimento, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.4.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

5.4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

5.4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via e-mail ou presencialmente.

5.4.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma.

5.4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos quanto a isenção deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.ibrasp.org.br, na área do candidato, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.4.12. O IBRASP, a qualquer tempo poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa será excluído do certame.

5.4.13. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

5.5. Homologação das Inscrições

5.5.1. A homologação das inscrições ocorrerá respeitando as seguintes condições:

a) preenchimento dos dados na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br;

b) pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos neste Edital;

c) a publicação de lista de inscrições homologadas, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgada conforme previsão neste Edital;

d) para confirmar sua inscrição, o candidato deverá consultar a lista de inscrições homologadas, assim como a relação de candidatos;

- e) caso a inscrição não tenha sido homologada, ao candidato é conferido o direito de interpor recurso, conforme determinado neste Edital;
- f) se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo, não assistindo direito de realização da prova;
- g) constatada qualquer irregularidade quanto à inscrição e/ou pagamento da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade realizada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- h) caso o recurso da inscrição seja deferido, o candidato terá direito à realização da prova objetiva, conforme cronograma.

6. COTAS

6.1. Das cotas para Pessoas com Deficiência (PCD)

6.1.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.422 de 08/01/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 04 (quatro) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

6.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do concurso, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

6.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá:

a) Declarar-se com deficiência, selecionando a opção “Pessoa com Deficiência” no campo específico no momento da inscrição;

b) Inserir arquivo digital contendo laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, deverá constar se trata de deficiência em caráter irreversível ou reversível atestando nome da doença, a espécie, o grau e ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

6.1.4. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

6.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.1.6. Conforme cronograma, o IBRASP divulgará, no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br, o resultado preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

6.1.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

6.1.8. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.9. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.1.10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação pela Junta Médica Municipal, do Município de Nova Santa Rita, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, o que incluirá análise documental, entrevista e/ ou teste prático.

6.1.11. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.1.12. Caso o candidato necessite de atendimento especial para realização da prova e/ou perícia deverá formalizar solicitação no ato de inscrição.

6.1.13. O grau da deficiência que é portador o candidato não poderá ser invocado como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após investido no cargo.

6.1.14. A pessoa que não declarar a condição de cotista por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

7. ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização no dia das provas deverá marcar essa opção no momento da inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários, procedendo conforme as orientações:

a) anexar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não tiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) no caso de tempo adicional anexar também, Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

c) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1h (uma hora) adicional a candidatos nessa situação para a prova objetiva.

7.2. O candidato que solicitar atendimento especial e, ainda estiver interessado em concorrer à vaga especial para pessoas com deficiência poderá utilizar o mesmo laudo para todos os pedidos.

7.3. Sala de amamentação

7.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve realizar solicitação de atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

7.3.2. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

7.3.3. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3.4. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

7.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3.6. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.4. Será divulgada quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

7.5. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

7.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

8. PROVAS

8.1. A publicação de confirmação de data, horário e local de realização da prova será divulgada conforme previsão no cronograma deste Edital (Apêndice I) endereço eletrônico do IBRASP www.ibrasp.org.br, após o término das inscrições.

8.2. As datas de prova informada no Cronograma de Execução são somente prováveis, podendo ser alteradas conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

8.4. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o horário determinado de início da prova, sendo o candidato sumariamente excluído do Concurso Público.

8.5. Da prova teórico- objetiva

8.5.1. A prova objetiva possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito nos quadro a seguir de acordo com o nível de ensino.

a) Quadro de conteúdo para os cargos de nível médio

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Raciocínio Lógico	08	2,5	20
Legislação	10	2,5	25

Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	12	2,5	30
TOTAL	40		100

8.5.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.5.3. O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

8.5.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação 0 (zero) nas demais áreas de conhecimentos gerais.

8.5.5. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

8.5.6. Os conteúdos programáticos das provas objetivas serão publicados junto ao Edital.

8.5.7. O Município e o IBRASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso. Os conteúdos programáticos sugeridos neste Edital correspondem ao limitador de fonte de pesquisa.

8.5.8. As provas objetivas serão realizadas em data única conforme cronograma vigente deste Edital.

8.6. Da realização das provas teóricas - objetivas

8.6.1. Os locais e salas de realização das provas objetivas e horário de abertura dos portões serão publicados no endereço www.ibrasp.org.br, após o término das inscrições, conforme o cronograma deste Edital.

8.6.2. O tempo de duração da prova objetiva é de 03h (três horas) incluindo o tempo para preenchimento da grade de resposta.

8.6.3. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.

8.6.4. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h e 30min (duas horas e trinta minutos) do início do tempo total previsto de prova.

8.6.5. Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio de aplicação será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato no prédio.

8.6.6. Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro material. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.

8.6.7. Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios (qualquer tipo) e controles em geral, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.6.8. Todo material eletrônico, relógios digitais ou outros, e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado no chão da sala junto a mesa/carteira, até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

8.6.9. Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.

8.6.10. O candidato que se recusar a ficar para assinatura de ata final, ou descumprir qualquer orientação oficial do edital e da banca poderá ser eliminado do certame.

8.6.11. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

8.6.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.6.13. No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

8.6.14. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva e apresentar laudo médico. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação será eliminado do Concurso Público.

8.6.15. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: Cédula de identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo físico aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997); Passaporte, não sendo aceito documentos digitais.

8.6.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

8.6.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.6.18. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

8.6.19. No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias em relação a data da prova objetiva. E submeter-se a identificação especial no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade durante o período de recursos do gabarito previsto no cronograma deste Edital.

8.6.20. Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação, como coleta de impressão digital, fotografia do candidato e assinatura em termo de identificação especial. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.6.21. A identificação especial do candidato poderá exigir apresentação do candidato na sede do IBRASP com a e documento de identificação válido para nova coleta de impressão digital e contraprova de dados ou o envio digitalmente do documento atualizado. O comparecimento e envio de documento atualizado deve ocorrer durante o período de recursos contra o gabarito previsto no cronograma deste Edital.

8.6.22. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos para identificação especial.

8.6.23. O comparecimento ou envio de documentação para identificação especial condiciona a participação do candidato nas etapas seguintes do Concurso Público.

8.6.24. O não comparecimento do candidato para realização da prova na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

8.6.25. Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

8.6.26. A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com total atenção.

8.6.27. O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.

8.6.28. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções contidas no cartão de resposta poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.6.29. O cartão de respostas não será substituído sob hipótese alguma, seja por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

8.6.30. O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do Cartão de Respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

8.6.31. Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar a ata de sala, em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar no campo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.

8.6.32. Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos de atendimento especial previstos neste Edital.

8.6.33. É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Alimentos, garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se acondicionados em embalagem de material transparente e sem rótulo. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.

8.6.34. Será permitido aos candidatos sem laudo médico apenas o consumo de água em garrafa sem rótulo e de material transparente.

8.6.35. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos no cartão de respostas.

8.6.36. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova, apenas serão registrados em ata eventuais correções necessárias.

8.6.37. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, serão registrados em ata e deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação para o e-mail contato@ibrasp.org.br, ainda no período de recursos do gabarito.

8.6.38. O inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.

8.6.39. Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira responsabilidade do candidato.

8.6.40. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.

8.6.41. Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

8.6.42. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade do IBRASP. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.6.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.6.44. O IBRASP e o Município de Nova Santa Rita/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

8.6.45. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final do turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso.

8.6.46. Não é permitido ao candidato, sendo passível de eliminação sumária do certame:

- a) usar ou tentar usar, em qualquer etapa da realização do certame, meios fraudulentos e / ou ilegais para a sua realização e / ou para obter vantagens para si e / ou para terceiros;
- b) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova a qualquer tempo, portando o cartão de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue o cartão de respostas;
- g) recusar-se a entregar o cartão de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;

- h) deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
- i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- j) estiver portando arma sem a devida autorização;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- l) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- m) durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A homologação das inscrições, bem como a homologação do Concurso Público será divulgada através de Editais ou Avisos publicados conforme previsto no cronograma deste Edital.

9.2. Será admitido, no prazo e na forma estabelecidos nos respectivos Editais, recurso quanto:

- a) ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) ao indeferimento do ingresso por cotas;
- d) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- f) aos resultados das provas Concurso Público.

9.3. Os recursos e reconsiderações serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica, através do site ww.ibrasp.org.br, nos prazos e termos previstos neste Edital. A reconsideração é permitida somente no prazo vigente previsto no Edital e para aqueles que já tenham realizado na eventual etapa recurso.

9.4. Os recursos e reconsiderações deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.5. Somente serão aceitos recursos e reconsiderações individuais, não sendo admitidos recursos coletivos.

9.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso e reconsideração não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.7. Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos ou reconsiderações presenciais, enviados via Correios ou de outra forma que não aquela prevista no Edital.

9.8. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este processo. Os recursos e reconsiderações que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

9.9. O Município de Nova Santa Rita e o IBRASP não se responsabilizam por recursos e reconsiderações não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.

9.10. A Comissão Organizadora do Concurso Público é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. As listas de classificação serão publicadas em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes habilitados.

10.2. A publicação dos resultados da classificação será realizada em listas distintas, conforme inscrição do candidato. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiências. A segunda conterà somente os candidatos com deficiência.

10.3. Os candidatos que zerarem ou não alcançarem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

10.4. Serão divulgadas as Listas de Homologação das Classificações Finais, conforme cronograma.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á após esgotada a fase recursal, conforme a pontuação obtida na Nota Final.

10.6. As vagas previstas neste Edital, destinada a candidato com deficiência, serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os portadores de deficiência no respectivo Concurso Público. Os candidatos portadores

de deficiência que obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos com deficiência, preencherão as vagas previstas.

10.7. Caso as vagas não sejam preenchidas, estas vagas poderão ser supridas pelos candidatos de ampla concorrência.

10.8. O IBRASP não fornecerá aos candidatos aprovados atestados ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

11.1.1. Os critérios de desempate estão explícitos neste edital e seguem as legislações vigentes e demais regulamentos deste edital.

11.1.2. Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

11.1.3. Os critérios de desempate após processamento da etapa da prova objetiva seguirão ordenamento conforme:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- f) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica se necessária.

12. DA ADMISSÃO E POSSE

12.1. O Município de Nova Santa Rita reserva-se ao direito de chamar os candidatos classificados no concurso na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas. Somente serão nomeados para ingressar no Quadro Funcional do Município de Nova Santa Rita, levando em consideração a necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidades deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.2. A mera classificação do candidato não assegura ao candidato a nomeação imediata, que somente será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do município de Nova Santa Rita, respeitada a ordem de classificação e o prazo de homologação.

12.3. A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será realizada pelo município de Nova Santa Rita através do site do Município www.novasantarita.atende.net, de envio de mensagem por e-mail e telefone/whatsapp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Município.

12.4. Após 72h sem comprovação do recebimento da Convocação em formato eletrônico será enviado ao candidato carta com Aviso de Recebimento A.R..

12.5. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer do Município de Nova Santa Rita – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Av. Santa Rita, 1135, sala 102, para tomar posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos e exames relacionados no Decreto Municipal nº 46/2018 sob pena da perda dos efeitos da Portaria de nomeação e imediata nomeação do candidato subsequente classificado.

12.6. Requisitos para posse

12.6.1. Para o ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, sob pena de não ter formalizada sua nomeação.

12.6.2. Ter sido classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

12.6.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal.

12.6.4. Possuir idade mínima de 18 anos.

12.6.5. Atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoas com Deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7853/89, do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, obtendo parecer favorável da Junta Médica Municipal, conforme o item 6.1.10 deste edital.

12.6.6. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

12.6.7. Estar quite com as obrigações eleitorais.

12.6.8. Ser aprovado pela perícia médica a ser realizada por Junta Médica Municipal.

12.6.9. Possuir toda a documentação de certificação legal e de formação necessária para desempenho da função conforme legislação vigente.

12.7. Da apresentação dos documentos para posse

12.7.1. Os candidatos aprovados e nomeados, somente tomarão posse, após aptidão na perícia médica disponibilizado pela Administração Pública, e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado de escolaridade (Histórico Escolar do Ensino Médio);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Título Eleitoral;
- f) Certidão de Regularidade ou quitação Eleitoral;
- g) CPF;
- h) Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- i) Documento probatório de inscrição do PIS ou PASEP caso tiver, ou Certidão Negativa da CEF;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- k) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) de dependentes filhos menores de 21 anos;
- l) Alvará de Folha Corrida ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminal Estadual fornecida pelo Cartório Judicial da Comarca de Residência dos últimos 5 anos ou através do site do Tribunal de Justiça, expedida no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento;
- m) Certidão Judicial Criminal Federal, fornecida através do site do Tribunal Regional Federal da Região de Residência dos últimos 5 anos, expedida no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento;
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- o) Comprovante de Residência, podendo ser em titularidade do candidato ou terceira pessoa que ateste no documento que o candidato reside no local, com reconhecimento em cartório;
- p) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou declaração de isento se for o caso.

12.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado o acompanhamento das publicações realizadas pela administração.

12.9. O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que nesse caso será reclassificado como último colocado no concurso.

12.10. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

12.11. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados na lista de documentos para posse, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

12.12. A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso Público.

12.13. Até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site www.ibrasp.org.br, na área do candidato.

12.14. Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no serviço público municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, nos moldes previstos na Legislação Vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos constantes na homologação do resultado final serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

13.2. A mera classificação no Concurso não gera direito à nomeação, reservando-se ao município de Nova Santa Rita, na medida de suas necessidades, o direito de nomear os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

13.3. O presente Concurso Público possui validade de 2 anos contados da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo, por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Concurso.

13.5. Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso Público e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. A abertura dos lacres dos malotes contendo os cartões de respostas será realizada no IBRASP, sito Largo Visconde do Cairu, 12, sala 601, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

13.7. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Nova Santa Rita e comissão de concurso público do IBRASP, no que tange a realização deste Concurso Público

13.8. O candidato desde já autoriza o registro por áudio e imagens de sua participação e desempenho no certame, ficando ciente da possibilidade de publicidade destes registros e comprovação de procedimentos.

13.9. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, mediante Termo(s) Aditivo(s) publicado(s) no site www.ibrasp.org.br, do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.

13.10. Qualquer ação judicial decorrente deste concurso público deverá ser ajuizada no Foro de Canoas/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto;

Apêndice II – Conteúdo;

Anexo I – Cargo e suas atribuições

Nova Santa Rita, 06 de julho de 2022

Município de Nova Santa Rita
Rodrigo Amadeo Battistella
Prefeito

Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP
William Correia Vara
Coordenador Concursos

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos estão apresentados no quadro a seguir:

Período de inscrições	Datas
Publicação do Edital de Abertura	06/07/2022
Período de inscrição on-line no site www.ibrasp.org.br	08/07/2022 a 23/07/2022
Recebimento de solicitação de isenção	08/07/2022 a 10/07/2022
Publicação de lista preliminar de isenção	15/07/2022
Recebimento de recursos on-line contra resultado preliminar de isenção	15/07/2022 a 17/07/2022
Publicação de lista final de isentos	21/07/2022
Lista preliminar de inscritos homologados de acesso universal, por cotas e de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido	29/07/2022
Recebimento de recursos on-line contra o resultado das lista de inscritos	29/07/2022 a 31/07/2022
Publicação de lista final homologada de inscritos de acesso universal, por cotas e de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido	02/08/2022
Período de avaliação	Datas
Publicação dos locais e horário de prova	02/08/2022
Provável aplicação da prova objetiva pela manhã	07/08/2022
Publicação de gabarito preliminar	08/08/2022
Recebimento de recursos on-line contra o gabarito preliminar	08/08/2022 a 10/08/2022
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	12/08/2022
Publicação de gabarito final	16/08/2022
Publicação das notas preliminares das provas objetivas	16/08/2022
Recebimento de recursos on-line contra a nota da prova objetiva	16/08/2022 a 18/08/2022
Nota final da prova objetiva	23/08/2022
Realização do sorteio público (se necessário)	23/08/2022
Publicação das Listas preliminares de classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	24/08/2022
Recebimento de recursos on-line contra as listas preliminares de classificação	24/08/2022 a 26/08/2022
Publicação das Listas de classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	30/08/2022
Edital de encerramento	30/08/2022

Sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital, os procedimentos e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados, havendo divulgação oficial no site www.ibrasp.org.br e ou ibrasp.selecao.net.br.

Todas as publicações serão divulgadas até às 23 horas e 59 minutos, na data estipulada neste cronograma, no site.

APÊNDICE II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

LEGISLAÇÃO: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Servidores Públicos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita. Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Rita. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à informação. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Maria da Penha.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico, Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro e segundo grau; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração Geral. Comunicação e atendimento ao público. Correspondência, redação e documentos oficiais (Manual de Redação da Presidência da República). Qualidade, Gestão da qualidade e suas ferramentas. Rotinas Administrativas. Princípios da Administração. Processos Organizacionais. Organização de arquivos e métodos de acesso.

ANEXO I – CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Lei 687/2004

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação.

Atribuições: Datilografar e digitar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, incluindo redação própria para assuntos simples e padronizados; datilografar e digitar quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros trabalhos cuja disposição de dados exija harmonia; datilografar e digitar trabalhos em extenso; arquivar documentos e organizar os arquivos; atender telefone e prestar informações; atendimento ao público; dirigir veículos leves; participar de reuniões; fazer entrega e recebimento de correspondências; executar outras tarefas afins.